

BOLETIM DE LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DO TJMG

Periodicidade: semanal

Nº 106– Setembro/2009

Período de: 05 a 11.09.2009

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Tipo/Número	Publicação/Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
LEI N. 18.372	Jornal Minas Gerais, 05.09.2009	Acrescenta dispositivo à Lei n. 15.072, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino.	Jornal Minas Gerais impresso, disponível nas Bibliotecas do Tribunal
LEI N. 18.373	Jornal Minas Gerais, 05.09.2009	Estabelece diretrizes para a política de assistência aos portadores e epilepsia.	Ou
LEI N. 18.376	Jornal Minas Gerais, 09.09.2009	Altera a Lei n. 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.	Base de legislação, disponível no site www.alemg.gov.br/legislacao .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipo/Número	Publicação/Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
Portaria-Conjunta nº 152/2009 (4ª. publicação, apenas para dar ampla divulgação)	Dje, 08.09.2009	Regula os procedimentos para a identificação e julgamento, até 31 de dezembro de 2009, dos processos judiciais distribuídos até 31 de dezembro de 2005, no âmbito da Justiça de Primeira Instância.	1) Diário do Judiciário eletrônico, disponível no site http://dje.tjmg.jus.br ou
Retificação da Portaria nº 2.345/2009	Dje, 08.09.2009	Designa data para a instalação de vara na Comarca de Igarapé	2) Base de atos normativos do TJMG, disponível no portal www.tjmg.jus.br , opção Consulta/Atos normativos
Portaria nº 2.351/2009	Dje, 11.09.2009	Dispõe sobre a recomposição das Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais.	

STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
--------------------	--------------------------	----------------------	---------------------------------

SÚMULA 390	Dje 09/09/2009	Nas decisões por maioria, em reexame necessário, não se admitem embargos infringentes.	Site www.stj.jus.br , opção consulta, súmulas
-------------------	----------------	--	---

Edição e publicação: GEDOC/COBIB em parceria com a GEJUR/CODIT

Sugestões ou críticas:
E-mail: gedoc@tjmg.jus.br